

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DAS 1ª, 7ª E 9ª RAJS
– DA VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS
RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO– SP**

**DISTRIBUIDO POR DEPENDENCIA AO PROCESSO Nº 1003936-
75.2024.8.26.0260**

**RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA**, empresa especializada em
administração judicial em processos de recuperação judicial e falência, já
qualificada nos autos em epígrafe, nomeada como Administradora Judicial nos
autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **SW DROGARIA LTDA** e
DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA, vem, respeitosamente, ante Vossa
Excelência, em atendimento ao item 2 da r. Decisão de fls. 768/774, apresentar
RELATÓRIO INICIAL, nos termos do art. 22, II, "a" e "c." da lei 11.101/2005, que
segue em anexo.

Este relatório apresenta a análise das atividades empresariais das
Recuperandas, abrangendo a auditoria das demonstrações contábeis enviadas à
esta Administradora Judicial para avaliação.

A elaboração deste documento observa rigorosamente as
diretrizes estabelecidas no Comunicado CG nº 786/2020, conforme a

recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 18 de novembro de 2020. Além disso, atende aos parâmetros fixados na Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, garantindo a conformidade com as melhores práticas de fiscalização no âmbito da recuperação judicial.

Com o intuito de assegurar transparência e amplo acesso às informações relevantes, a Administradora Judicial disponibiliza, em seu site institucional (<https://arzadministradorajudicial.com.br>), na seção específica destinada a processos de recuperação judicial – SW DROGARIA LTDA e DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA, os principais documentos relacionados ao processo.

Ademais consigna-se que conforme **constam nos itens 13 e 14 do presente Relatório Inicial, há pendências a serem sanadas com urgência por parte das Recuperandas** para o próximo Relatórios Mensais de Atividades.

2 - DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer se digne Vossa Excelência a intimação das recuperandas para apresentarem os documentos descritos no Relatório Inicial, os quais são indispensáveis para elaboração do próximo RMA.

Nestes termos, conclui-se o presente relatório.

Araçatuba/SP, 16 de julho de 2025.

ARZ – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
ANA CLAUDIA RODRIGUES MULLER
OAB/SP 145.543



RELATÓRIO INICIAL

Artigo 22, II, da Lei 11.101/2005

Processo nº 1003936-75.2024.8.26.0260

Emissão: 07/2025



MBF PARTNERS

PERÍCIA E ASSESSORIA ECONÔMICA

MBF Partners – Equipe
Econômica de Recuperação

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4	13. ITENS A SEREM ATENDIDOS PARA OS PRÓXIMOS RMA'S.....	42
2. HISTÓRICO DO GRUPO EMPRESARIAL.....	4	14. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	44
3. ORIGEM DA CRISE.....	6		
4. RESUMO DOS ATOS PROCESSUAIS.....	7		
5. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NA LEI 11.101/2005.....	8		
6. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL.....	22		
7. SITUAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA	24		
7.1 SITUAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA	24		
7.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE).....	29		
7.3. ANÁLISE DE LIQUIDEZ	35		
7.3.1 DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA	36		
7.3.2 SW DROGARIA LTDA.....	37		
8. ENDIVIDAMENTO SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	39		
9. ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	39		
10. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.....	40		
11. RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO E VISTORIA INICIAL.....	41		
12. CONCLUSÃO	41		

Glossário

DROGARIA CENTRAL	DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA
SW DROGARIA	SW DROGARIA LTDA
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício - Relatório que apresenta o desempenho financeiro da empresa em um período específico, destacando receitas, custos e lucros.
BP	Balanço Patrimonial - Documento contábil que mostra a posição financeira da empresa, detalhando ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica.
DFC	Demonstração do Fluxo de Caixa - Relatório que detalha as entradas e saídas de dinheiro, permitindo acompanhar a movimentação financeira da empresa ao longo de um período.
Receita Bruta ou Faturamento	O total de receitas geradas pelas operações da empresa em um período específico, abrangendo valores brutos que incluem impostos, comissões e outros componentes.
Receita Líquida	Corresponde ao total das receitas operacionais após a dedução de impostos, devoluções e comissões, conforme a política interna da empresa.
Custo de Vendas	São os custos diretamente relacionados ao processo de produção, incluindo insumos como matéria-prima, materiais auxiliares e mão de obra direta.
Margem de Contribuição	A margem de contribuição é o valor gerado pela operação da empresa após a dedução de impostos e custos de vendas. Esse valor deve ser suficiente para cobrir as despesas da empresa e proporcionar lucro aos sócios.
EBITDA	É um indicador usado para avaliar o resultado operacional "límpido" da empresa. O termo vem do inglês "Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortizations" (EBITDA), que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortizações.
Resultado Financeiro	Refere-se à diferença entre as despesas financeiras da empresa, que podem incluir juros sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e os ganhos obtidos no mercado financeiro. Esse resultado não está diretamente relacionado à operação principal da empresa.
Resultado Não Operacional	Refere-se à diferença entre ganhos e despesas resultantes de eventos não relacionados à operação principal da empresa, como aluguéis, venda de imóveis ou ativos imobilizados.

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Inicial foi elaborado com o principal propósito de apresentar, conforme previsto na Lei nº 11.101/2005 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, as bases financeiras, operacionais e estratégicas que fundamentaram o pedido de Recuperação Judicial, que se configurou no processo nº 1003936-75.2024.8.26.0260.

Dessa maneira, a análise de caráter preliminar buscou resumir, avaliar e relatar a situação financeira das empresas, com base nas informações fornecidas exclusivamente por elas, cabendo às mesmas a responsabilidade pela veracidade do conteúdo apresentado. Assim, considera-se a qualidade, completude, rigor e precisão desses dados.

A partir das informações aqui expostas, será possível avaliar e compreender a situação atual das empresas, o que motivou o pedido de Recuperação Judicial e ainda, se possível, algumas expectativas para o seu soerguimento, tema que será tratado com detalhes pelas Recuperandas e avaliado pela Administradora Judicial e Credores no decorrer do processo.

Compulsando o material que instrui o pedido de Recuperação Judicial e na entrevista com os gestores das empresas, feita através da visita presencial realizada no

dia 18/06/2025, essa Administradora Judicial resume assim o histórico empresarial das empresas e, na sequência os motivos que levaram o Grupo a sua atual crise econômica/financeira.

2. HISTÓRICO DO GRUPO EMPRESARIAL

As atividades do Grupo tiveram início em março de 2009, com a constituição da empresa Drogaria Central Diadema LTDA, voltada para o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, bem como para o comércio de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Em junho de 2011, foi constituída a SW Drogaria LTDA, com o mesmo objeto social e também sediada no município de Diadema/SP.

Atualmente, o Grupo Drogaria SW é composto por duas empresas interligadas, ambas situadas na cidade de Diadema, Estado de São Paulo. As empresas operam de forma coordenada e integrada no setor de comércio varejista de medicamentos, caracterizando, portanto, a existência de um grupo econômico.

A seguir, apresentam-se os dados das duas empresas que compõem o Grupo SW:

Razão Social	DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Filial	Não possui
Nome Fantasia	Ultrafarma Popular Diadema
Data de Abertura	16/03/2009
CNPJ	10.714.091/0001-80
Inscrição Estadual	286.298.361.110
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
CNAE Secundários	47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Endereço	Avenida Alda N°93
Bairro	Centro
Cidade	Diadema
Estado	SP
CEP	09910-170
Capital (R\$)	R\$ 100.000,00

Razão Social	SW DROGARIA LTDA
Tipo do Estabelecimento	Matriz
Filial	Não possui
Nome Fantasia	Ultrafarma
Data de Abertura	28/06/2011
CNPJ	97.536.857/0001-62
Inscrição Estadual	286.690.590.112
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
CNAE Principal	47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
CNAE Secundários	47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
Endereço	Avenida Lico Maia N° 567 - Loja 569
Bairro	Conceição
Cidade	Diadema
Estado	SP
CEP	09981-420
Capital (R\$)	R\$ 100.000,00

Quadro Societário

PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA				
CNPJ	EMPRESA	NOME DOS SÓCIOS	%	Capital
10.714.091/0001-80	DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA	Sandra Aparecida de Faria Villela	100%	R\$ 100.000,00
97.536.857/0001-62	SW DROGARIA LTDA	Wellinghton Bertozzi Villela	100%	R\$ 100.000,00

3. ORIGEM DA CRISE

O Grupo SW, atua há mais de uma década no comércio varejista de medicamentos e produtos de higiene pessoal, com foco no atendimento à população de baixa renda da região do ABCD paulista. Atualmente, ambas as empresas operam como franqueadas da Ultrafarma, rede nacionalmente reconhecida pelo forte apelo de preços acessíveis e pela ampla variedade de produtos.

As Recuperandas sempre buscaram se diferenciar pelo atendimento humanizado e por estratégias comerciais voltadas à acessibilidade. Contudo, vêm enfrentando um processo gradativo de desequilíbrio financeiro, decorrente de diversos fatores estruturais e conjunturais, entre os quais se destacam:

- **Concorrência acentuada:** A instalação de grandes redes, como Droga Raia, Drogaria São Paulo e Drogasil, em pontos estratégicos próximos às unidades das Recuperandas, provocou significativa redução no fluxo de clientes e, conseqüentemente, queda no faturamento;

- **Suspensão do programa Farmácia Popular:** O programa era responsável por uma média mensal de R\$ 100.000,00 em receitas diretas, além de alavancar vendas correlatas. Apesar de todas as exigências da auditoria federal terem sido atendidas, os reembolsos não foram liberados, comprometendo gravemente o caixa das empresas;
- **Impactos da pandemia da COVID-19:** Embora as farmácias não tenham sido obrigadas a fechar, houve acentuada queda nas vendas, especialmente de itens convencionais. Os produtos mais procurados no período — como álcool em gel, máscaras e medicamentos em evidência — estavam indisponíveis nos fornecedores, e os poucos adquiridos foram obtidos com sobrepreço, agravando a situação de iliquidez;
- **Alteração unilateral nas condições comerciais da indústria farmacêutica:** Houve abrupta redução nos prazos de pagamento, que passaram de 30/60/90 dias para pagamento à vista em 30 dias. Essa mudança

desestruturou o fluxo de caixa, gerando sobreposição de obrigações e inadimplemento em cadeia;

- Pressões macroeconômicas e alta do dólar: Esses fatores elevaram significativamente os preços de aquisição, sem viabilidade de repasse ao consumidor final, o que reduziu a já estreita margem de lucro;
- Aumento da inadimplência da clientela e redução do ticket médio: Reflexo do enfraquecimento do poder de compra da população, exigindo maiores esforços operacionais para manter a atividade em funcionamento.

Diante desse conjunto de fatores — agravado por condições de mercado adversas e pela necessidade de constantes reinvestimentos para adaptação tecnológica e estrutural — a Recuperação Judicial apresenta-se como medida essencial para a reestruturação do Grupo, com vistas à preservação da atividade empresarial, dos postos de trabalho e da função social desempenhada pelas empresas.

4. RESUMO DOS ATOS PROCESSUAIS

DATA	TEOR
20/12/2024	Protocolo do pedido de recuperação judicial pelas empresas Drogaria Central Diadema Ltda. e SW Drogaria Ltda., com requerimento de consolidação processual e substancial.
12/06/2025	Deferido o processamento da recuperação judicial, com reconhecimento da consolidação processual e substancial, nos termos dos arts. 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005.
12/06/2025	Nomeada a Administradora Judicial Rodrigues & Zanchetta Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial LTDA.
12/06/2025	Determinada a suspensão das execuções e constrições judiciais/extrajudiciais pelo prazo legal de 180 dias.
12/06/2025	Fixadas obrigações às Recuperandas, como a apresentação de documentos pendentes (art. 51, III, VI e VII), lista atualizada de credores, extratos bancários autênticos fiscais.
12/06/2025	Determinada a entrega do relatório inicial pela AJ em 30 dias, e a prestação mensal de contas pelas Recuperandas.
12/06/2025	Autorizada a publicação do edital e estabelecidos os procedimentos para habilitações, impugnações e comunicações aos credores e entes públicos.
17/06/2025	A administradora judicial manifestou-se nos autos aceitando o encargo e juntando o termo de compromisso.
25/06/2025	As recuperandas peticionaram informando o cumprimento ao item 11 da decisão de fls 768/774.
02/07/2025	As recuperandas peticionaram informando o cumprimento dos itens 4, 5, 6, 7.6, 7.1 e 11 da decisão de fls 768/774 e trouxeram os documentos restantes dentro do prazo de 05 dias.
02/07/2025	Fls. 1306/1311 ofício da jucesp informando a inclusão no nome das empresas de que estão em recuperação judicial.

5. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DISPOSTOS NA LEI 11.101/2005

Considerando as limitações impostas por este estágio processual e sem entrar na avaliação dos argumentos apresentados pelas Recuperandas, para evitar um avanço indevido no campo da subjetividade, é sob a responsabilidade deste D. Juízo que reiteramos: a presente manifestação se restringiu unicamente à análise do cumprimento dos requisitos formais necessários para a futura avaliação judicial quanto ao deferimento ou não do pedido de recuperação judicial. Os requisitos exigidos para a instrução do pedido e possível deferimento do processamento da Recuperação Judicial estão previstos no artigo 48 da Lei 11.101/2005, conforme segue:

Art. 48. Poderá requerer Recuperação Judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de Recuperação Judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Com base na análise dos documentos apresentados nos autos e, atuando de forma restrita aos aspectos exclusivamente documentais, constata-se o atendimento aos requisitos previstos no artigo 48 da Lei 11.101/2005.

Art. 51. A petição inicial de Recuperação Judicial será instruída com:

I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;

II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:

- a) balanço patrimonial;*
- b) demonstração de resultados acumulados;*
- c) demonstração do resultado desde o último exercício social;*
- d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;*
- e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;*

III – a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e

eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;

IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;

V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;

VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;

VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;

VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;

IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;

X – o relatório detalhado do passivo fiscal;

XI – a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.

(...)

§ 4º Na hipótese de o ajuizamento da Recuperação Judicial ocorrer antes da data final de entrega do balanço correspondente ao exercício anterior, o devedor apresentará balanço prévio e juntará o balanço definitivo no prazo da lei societária aplicável.

Dessa forma, com fundamento no dispositivo citado, as Recuperandas atenderam de maneira parcial às exigências documentais previstas pela legislação.

Com base na análise dos documentos apresentados nos autos e, atuando de forma restrita aos aspectos exclusivamente documentais, constata-se o atendimento aos requisitos previstos no artigo 48 e 51 da Lei 11.101/2005, conforme demonstrado nos quadros abaixo.



Empresa: DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA | CNPJ: 10.714.091/0001-80

REQUISITOS DO ART. 48 – LEI Nº. 11.101/2005

Art.	Exigência Legal	Observação / Documento
48	Exercício regular de atividades há mais 02 anos;	Cumpre: Fls. 151/152 – Ficha Cadastral JUCESP – Data da Constituição 16/03/2009
48, I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Cumpre: Fls. 230 e 232 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP em nome da empresa. Fls. 237 e 242 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP em nome do sócio.
48, II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Cumpre: Fls. 230 e 232 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP em nome da empresa. Fls. 237 e 242 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais
48, III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de Recuperação Judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Não se aplica.

48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Cumpre: Fls. 231 - Certidão de Distribuições de Ações Criminais emitida pelo TJ/SP em nome da empresa Fls. 234 e 239 - Certidão de Distribuições de Ações Criminais emitida pelo TRF-3 em nome do sócio Fls. 243 - Certidão de Distribuições de Ações Criminais emitida pelo TJ/SP em nome do sócio
REQUISITOS DO ART. 51 - LEI Nº. 11.101/2005		
Art.	Exigência Legal	Observação / Documento
51, I	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Cumpre: Fls. 12/17
51, II	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial;	Cumpre: Fls. 56/57 – Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 62/63 – Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 68/69 – Período 01/2023 a 12/2023 Fls. 50/51 – Período 01/2024 a 10/2024
51, II b)	Demonstração de resultados acumulados;	Cumpre: Fls. 59 – Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 65 – Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 71 – Período 01/2023 a 12/2023

		Fls. 53 - Período 01/2024 a 10/2024
51, II c)	Demonstração do resultado desde o último exercício social;	Cumpre: Fls. 58 - Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 64 - Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 70 - Período 01/2023 a 12/2023 Fls. 52 - Período 01/2024 a 10/2024
51, II d)	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Cumpre: Fls. 60 - Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 66 - Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 72 - Período 01/2023 a 12/2023 Fls. 54 - Período 01/2024 a 10/2024 Fls. 74 - Projeção (DOCUMENTO SEM ASSINATURA)
51, II e)	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Cumpre: Fls. 02/03 e 209/214 - GRUPO DE FATO

51, III	A relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Cumprido: Fls. 75/107 Fls. 799/832
51, IV	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Cumprido: Fls. 110/111
51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Cumprido: Fls. 134/142 - CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP em 2009 Fls. 143/150 - Alteração de contrato social em 09/01/2023 Fls. 151/152- Ficha Cadastral Simplificada JUCESP
51, VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Cumprido: Fls. 154 - Declaração sem assinatura Fls. 836/847 - Declaração IRPF exerci. 2025

<p>51, VII</p>	<p>Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;</p>	<p>Cumpre Parcialmente: Fls. 156/167 – O item não foi atendido, uma vez que não foram apresentados os extratos bancários exigidos. A recuperanda limitou-se a juntar fotografias de supostas telas bancárias, sem qualquer certificação de autenticidade, das quais não é possível aferir a veracidade das informações, a titularidade das contas ou mesmo a identificação da instituição financeira correspondente.</p> <p>Fls. 352; 864 – Bradesco período - 10/2024 Fls. 353; 863 – Bradesco período - 11/2024 Fls. 350; 861 – Bradesco período - 12/2024 Fls. 351; 862 – Bradesco período - 01/2025</p> <p>Fls. 246/247; 265/266 886/887 Caixa Econômica – 10/2024 Fls. 244/245; 884/885; 893/904 Caixa Econômica – 11/2024 Fls. 248/251; 681/682; 880/881; 888/891; 905/906 - Caixa Econômica – 12/2024 Fls. 252/264; 683/684; 882/883 e 892 Caixa Econômica – 01/2025</p>
----------------	---	--

		<p>Fls. 631/652; 914/935; 1024/1045 - Mercado Pago - 12/2024</p> <p>Fls. 653/666; 1046/1059 - Mercado Pago - 01/2025</p> <p>Fls. 964/993 - Banco Itaú - 10/2024</p> <p>Fls. 282/331; 944/963 - Banco Itaú - 11/2024</p> <p>Fls. 274/279; 936/941 - Banco Itaú - 12/2024</p> <p>Fls. 280/281; 942/943 - Banco Itaú - 01/2025</p> <p>Fls. 417/536; 1060/1179 - Safra - período de 07/11/2024 a 05/02/2025</p> <p>Fls. 367/371; 1276/1280 - Santander - 05/11/2024 a 03/02/2025</p>
51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	<p>Cumpre:</p> <p>Fls. 169- Certidão Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Diadema/SP</p>
51, IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	<p>Cumpre:</p> <p>Fls. 172 (Documento não possui assinatura).</p>

51, X	O relatório detalhado do passivo fiscal;	Cumpre: Fls. 175 – Relatório do Passivo Fiscal
51, XI	A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta lei.	Cumpre: Fls. 177 Obs.: Esclarecer acerca de bens imóveis e acerca de contratos celebrados com os credores de que trata o §3º do artigo 49.
Empresa: SW DROGARIA LTDA CNPJ: 97.536.857/0001-62		
REQUISITOS DO ART. 48 – LEI Nº. 11.101/2005		
Art.	Exigência Legal	Observação / Documento
48	Exercício regular de atividades há mais 02 anos;	Cumpre: Fls. 132/133 – Ficha Cadastral JUCESP – Data da Constituição 28/06/2011
48, I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;	Cumpre: Fls. 215 e 217 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP em nome da empresa. Fls. 222/223 e 225 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP em nome do sócio.

48, II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	Cumpre: Fls. 215 e 217 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP em nome da empresa. Fls. 222/223 e 225 - Certidão de Distribuições de Falência, Concordatas e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais emitida pelo TJ/SP em nome do sócio
48, III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de Recuperação Judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;	Não se aplica.
48, IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	Cumpre: Fls. 216 - Certidão de Distribuições de Ações Criminais emitida pelo TJ/SP em nome da empresa Fls. 219 e 227 - Certidão de Distribuições de Ações Criminais emitida pelo TRF-3 em nome do sócio Fls. 224 - Certidão de Distribuições de Ações Criminais emitida pelo TJ/SP em nome do sócio
REQUISITOS DO ART. 51 - LEI N°. 11.101/2005		
Art.	Exigência Legal	Observação / Documento
51, I	A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;	Cumpre: Fls. 12/17

51, II	As demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial;	Cumpre: Fls. 32/33 – Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 38/39 – Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 44/45 – Período 01/2023 a 12/2023 Fls. 26/27 – Período 01/2024 a 10/2024
51, II b)	Demonstração de resultados acumulados;	Cumpre: Fls. 35 – Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 41 – Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 47 – Período 01/2023 a 12/2023 Fls. 29 – Período 01/2024 a 10/2024
51, II c)	Demonstração do resultado desde o último exercício social;	Cumpre: Fls. 34 – Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 40 – Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 46 – Período 01/2023 a 12/2023 Fls. 28 – Período 01/2024 a 10/2024
51, II d)	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;	Cumpre: Fls. 36 – Período 01/2021 a 12/2021 Fls. 42 – Período 01/2022 a 12/2022 Fls. 48 – Período 01/2023 a 12/2023

		Fls. 30 - Período 01/2024 a 10/2024 Fls. 74 - Projeção (DOCUMENTO SEM ASSINATURA)
51, II e)	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito;	Fls. 02/03 e 209/214 - GRUPO DE FATO
51, III	A relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos Arts. 83 e 84 desta lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos;	Cumpre: Fls. 75/107 Fls. 799/832
51, IV	A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Cumpre: Fls. 110/111
51, V	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Cumpre: Fls. 112/122 - CONTRATO SOCIAL registrado na JUCESP em 27/06/2024 Fls. 123/131 - Alteração de contrato social registrado na JUCESP em 28/12/2021 Fls. 132/133- Ficha Cadastral Simplificada JUCESP

51, VI	A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	<p>Cumpre:</p> <p>Fls. 155 - Declaração sem assinatura</p> <p>Fls. 835 - Declaração assinada</p> <p>Fls. 848/850 - Declaração IRPF exerci. 2025</p>
51, VII	Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	<p>Não Atendido:</p> <p>Fls. 156/167 - O item não foi atendido, uma vez que não foram apresentados os extratos bancários exigidos. A recuperanda limitou-se a juntar fotografias de supostas telas bancárias, sem qualquer certificação de autenticidade, das quais não é possível aferir a veracidade das informações, a titularidade das contas ou mesmo a identificação da instituição financeira correspondente.</p> <p>Fls. 671/680; 870/879 - Bradesco - 10/2024</p> <p>Fls. 668/670; 867/869 - Bradesco - 11/2024</p> <p>Fls. 354; 865 - Bradesco - 12/2024</p> <p>Fls. 866 - Bradesco - 01/2025</p> <p>Fls. 272/273; 912/913 - Caixa Econômica - 10/2024</p> <p>Fls. 910/911 - Caixa Econômica - 11/2024</p> <p>Fls. 267/268; 907/908 - Caixa Econômica - 12/2024</p> <p>Fls. 269/277; 909 - Caixa Econômica - 01/2025</p>

		<p>Fls. 355/366; 1012/1023 – Itaú – 10/2024 Fls. 340/349; 1002/1011 – Itaú – 11/2024 Fls. 332/337; 994/999 – Itaú – 12/2024 Fls. 338/339; 1000/1001 – Itaú – 01/2025</p> <p>Fls. 537/630; 1180/1273 – Safra – período de 07/11/2024 a 05/02/2025</p> <p>Fls. 372/373; 1274/1274 – Santander – período de 05/11/2024 a 03/02/2025</p>
51, VIII	Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	<p>Cumpre: Fls. 170– Certidão Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Diadema/SP</p>
51, IX	A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados;	<p>Cumpre: Fls. 172 (Documento não possui assinatura).</p>
51, X	O relatório detalhado do passivo fiscal;	<p>Cumpre: Fls. 175 – Relatório do Passivo Fiscal</p>

51, XI	A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta lei.	Cumpre: Fls. 177 Obs.: Esclarecer acerca de bens imóveis e acerca de contratos celebrados com os credores de que trata o §3º do artigo 49.
--------	--	--

As Recuperandas apresentaram as certidões do E. TJSP, que atestam que as empresas não estão em processo de falência, que não solicitaram Recuperação Judicial nos últimos 05 (cinco) anos e que seus administradores não cometeram crimes falimentares, conforme demonstrado pelas certidões anexadas.

Com base nisso, esta Expert, sob a supervisão deste D. Juízo, confirma que todos os requisitos previstos no artigo 48 da Lei nº 11.101/05 foram atendidos pelas empresas, o que é necessário para o possível deferimento do pedido de recuperação judicial.

Além dos requisitos formais estabelecidos no Artigo 48 da Lei nº 11.101/05, é imprescindível a apresentação de documentos específicos, que devem acompanhar a petição inicial do Processo de Recuperação Judicial. Esses documentos estão descritos no artigo 51 da Lei 11.101/2005.

Dessa forma, com fundamento no dispositivo citado, as Recuperandas atenderam às exigências documentais previstas pela legislação.

6. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

O instituto da consolidação substancial se caracteriza pela demonstração da interdependência entre as empresas e, portanto, pela impossibilidade de distinção entre ativos, passivos, controle, funcionários e atuação no mercado. Cumpridos, cumulativamente, dois ou mais requisitos dispostos nos incisos do art. 69-J, é possível que, de forma excepcional, o Juízo entenda pela unificação da Recuperação Judicial e determine a consolidação de credores e a apresentação de um único plano que contemple o pagamento dos créditos apurados.

No caso em tela, as sociedades empresárias DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA e SW DROGARIA LTDA, requerem a concessão da Recuperação Judicial com fundamento, dentre outros aspectos, na unidade econômica e na interdependência operacional existente entre elas, pleiteando expressamente o processamento em consolidação substancial, nos termos dos artigos 69-G e 69-J da Lei nº 11.101/2005.

O art. 69-G da LRF permite que devedores que integrem grupo sob controle societário comum requeiram a

Recuperação Judicial em consolidação processual, mediante litisconsórcio ativo.

Já o art. 69-J dispõe que, em caráter excepcional, o juiz poderá autorizar, independentemente de deliberação da assembleia-geral, a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes de um mesmo grupo econômico submetidos à Recuperação Judicial em litisconsórcio, desde que:

(i) reste configurada a confusão entre ativos ou passivos, de modo que não seja possível identificar a titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou recursos;

(ii) estejam presentes, cumulativamente, ao menos duas das seguintes condições:

- existência de garantias cruzadas;
- relação de controle ou dependência;
- identidade total ou parcial do quadro societário;
- atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

O reconhecimento da consolidação substancial no presente processo de Recuperação Judicial foi fundamentado na análise de diversos elementos que evidenciam a interdependência patrimonial, operacional e econômica entre as empresas integrantes do grupo econômico.

1. Confusão Patrimonial e Operacional

Foi constatado que as sociedades:

- Compartilham ativos e estoques;
- Utilizam sistemas de gestão e fluxos financeiros unificados;
- Mantêm relacionamento com fornecedores e credores em nome do Grupo, sem distinção clara entre as empresas.

Essa integração operacional inviabiliza a separação precisa dos ativos e passivos, tornando a consolidação substancial a medida mais adequada para viabilizar o soerguimento das Recuperandas.

2. Dependência Econômica e Relação Intragrupo

Apurou-se a existência de:

- Controle societário comum;
- Relações de garantias cruzadas;
- Intercâmbio operacional constante;
- Uso compartilhado da marca e estrutura da franquia “Ultrafarma”.

Tais fatores evidenciam uma atuação conjunta no mercado, caracterizando dependência econômica entre as empresas.

3. Fundamentação Legal

O Juízo fundamentou sua decisão no artigo 69-J da Lei 14.112/2020, que admite a consolidação substancial quando presentes elementos como:

- Relação de controle ou dependência;
- Identidade parcial do quadro societário;
- Confusão patrimonial e operacional.

No caso concreto, foram atendidos os requisitos legais e constatada a interconexão entre ativos e passivos.

4. Precedentes Jurisprudenciais

Foram citados julgados do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que reforçam a possibilidade de consolidação substancial sem a necessidade de deliberação em assembleia geral de credores, desde que atendidos os pressupostos legais.

5. Conclusão

Diante do cenário de forte integração e ausência de autonomia operacional e financeira das empresas, o Juízo reconheceu a consolidação substancial como medida necessária para assegurar o êxito do Plano de Recuperação Judicial e a proteção dos interesses dos credores.

7. SITUAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA

O Relatório Inicial reúne as informações contábeis referentes ao período de 2021 a 31/10/2024, apresentadas juntamente com o pedido de Recuperação Judicial protocolado em 20/12/2024.

Na sequência, procedemos à análise das demonstrações contábeis separada pelas duas empresas Drogaria Central Diadema LTDA e SW Drogaria LTDA.

Ressalta-se que o deferimento do processamento da Recuperação Judicial ocorreu em junho de 2025. Esta Administração Judicial solicitou as Recuperandas a apresentação dos documentos contábeis atualizados para viabilizar uma análise mais recente da situação das empresas. Embora os documentos tenham sido posteriormente encaminhados, o envio ocorreu em prazo exíguo, próximo ao término do período para elaboração do presente Relatório Inicial, o que inviabilizou a realização de uma análise técnica aprofundada e tempestiva.

Reiteramos que, para o próximo RMA, serão incluídas todas as análises devidamente atualizadas, desde que os documentos sejam apresentados com a antecedência necessária para permitir o devido exame e considerações técnicas.

7.1 SITUAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA

Análise do Balanço Patrimonial – Drogaria Central

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda, foram analisados os balanços patrimoniais referentes aos exercícios findos em 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2023 e o período encerrado em 31/10/2024. A análise evidencia importantes pontos sobre a estrutura patrimonial e a

situação econômico-financeira da empresa, essenciais para subsidiar a atuação desta Administração Judicial.

BALANÇO	Drogaria Central Diadema LTDA			
	dez/21	dez/22	dez/23	out/24
ATIVO	2.294.041,40	4.454.763,62	3.895.672,28	3.103.682,94
ATIVO CIRCULANTE	2.279.608,85	4.445.128,62	3.884.545,74	1.477.391,77
DISPONIVEL	23.154,82	26.813,84	21.174,15	(103.810,03)
CONTAS A RECEBER	95.364,72	104.536,06	493.629,78	43.685,09
TRIBUTOS A RECUPERAR	87.368,41	1.152,67	1.152,67	1.152,67
ESTOQUES	546.985,20	933.492,32	1.033.105,33	1.536.364,04
EMPRESTIMOS	1.526.735,70	3.379.133,73	2.335.483,81	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.432,55	9.635,00	11.126,54	1.626.291,17
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	1.617.889,54
ATIVO IMOBILIZADO	14.432,55	9.635,00	11.126,54	8.401,63

➤ Estrutura do Ativo

Verifica-se uma redução progressiva do Ativo Total entre 2022 e 31/10/2024:

- 2022: R\$ 4.454.763,62
- 2023: R\$ 3.895.672,28
- Out/2024: R\$ 3.103.682,94

Essa redução foi motivada, principalmente, pela queda do Ativo Circulante, que passou de R\$ 4.445.128,62

(2022) para R\$ 1.477.391,77 (out/2024). Destaca-se ainda o saldo negativo em “Disponível” no último período analisado (-R\$ 103.810,03), sugerindo possível utilização de recursos de terceiros ou antecipações de receitas.

O Ativo Não Circulante apresentou uma elevação atípica em out/2024 (R\$ 1.626.291,17), refletindo principalmente a contabilização de valores como realizável a longo prazo (R\$ 1.617.889,54), sem detalhamento suficiente nesta fase.

BALANÇO	Drogaria Central Diadema LTDA			
	dez/21	dez/22	dez/23	out/24
PASSIVO	2.294.041,40	4.454.763,62	3.895.672,28	3.103.682,94
PASSIVO CIRCULANTE	1.841.896,91	1.880.668,94	1.787.885,15	3.092.556,15
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.348.801,88	1.357.140,44	1.536.250,04	2.312.272,28
SALÁRIOS E ORDENADOS	131.085,64	137.140,44	160.559,75	434.345,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.959,71	13.167,52	7.718,78	40.623,80
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	69.463,94	69.958,82	83.356,58	225.314,17
CONTAS A PAGAR	-	-	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	288.585,74	303.149,49	-	80.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTES	1.742.700,97	2.708.909,68	2.241.259,32	1.948.691,88
EXGÍVEL A LONGO PRAZO	1.742.700,97	2.708.909,68	2.241.259,32	1.948.691,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.290.556,48)	(134.815,00)	(133.472,19)	(1.937.565,09)
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(1.390.556,48)	(234.815,00)	(233.472,19)	(2.037.565,09)

➤ Estrutura do Passivo

No Passivo, observou-se um aumento expressivo do Passivo Circulante no período:

- 2022: R\$ 1.880.668,94
- Out/2024: R\$ 3.092.556,15

O crescimento se concentra no Exigível a Curto Prazo, saltando de R\$ 1.536.250,04 (2023) para R\$ 2.312.272,28 (out/2024), e em Salários e Ordenados, que mais que dobraram no mesmo período (R\$ 434.345,90). Esse quadro indica pressão de curto prazo

sobre o fluxo de caixa, podendo comprometer a capacidade de cumprimento das obrigações correntes.

O Passivo Não Circulante reduziu-se ligeiramente, mas permanece elevado (R\$ 1.948.691,88), refletindo endividamento de longo prazo significativo.

➤ Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido manteve-se negativo durante todo o período analisado, agravando-se em out/2024 para (R\$ 1.937.565,09). Tal situação configura uma condição de insolvência patrimonial, reforçando a necessidade de

intervenção judicial para a preservação da atividade empresarial e proteção dos credores.

➤ Considerações Finais

Cabe mais uma vez registrar que esta Administração Judicial solicitou à Recuperanda a apresentação das demonstrações contábeis mais recentes. Contudo, até o momento da conclusão deste Relatório Inicial, a Recuperanda não atendeu ao pedido. Ressaltamos que para os próximos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), estas informações deverão ser atualizadas, possibilitando uma análise mais precisa e

contextualizada da evolução patrimonial e financeira da empresa.

Análise do Balanço Patrimonial – SW Drogaria.

Foram analisados os balanços patrimoniais referentes aos exercícios findos em 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2023 e o período encerrado em 31/10/2024, apresentados pela Recuperanda. Os dados revelam aspectos relevantes sobre a estrutura patrimonial e a situação econômico-financeira da empresa.

SW DROGARIA LTDA				
BALANÇO	dez/21	dez/22	dez/23	out/24
ATIVO	666.212,73	784.974,25	946.512,94	806.832,47
ATIVO CIRCULANTE	531.421,28	676.868,25	870.170,94	752.649,47
DISPONIVEL	22.181,51	8.286,90	9.397,19	(57.237,68)
CONTAS A RECEBER	101.953,52	73.262,34	165.240,87	5.271,30
TRIBUTOS A RECUPERAR	37.230,91	37.230,91	37.230,91	37.230,91
ESTOQUES	370.055,34	558.088,10	658.301,97	767.384,94
EMPRESTIMOS	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	134.791,45	108.106,00	76.342,00	54.183,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	-	-	-
ATIVO IMOBILIZADO	134.791,45	108.106,00	76.342,00	54.183,00

➤ Estrutura do Ativo

O Ativo Total apresentou oscilações ao longo do período, com leve redução no último exercício parcial:

- 2021: R\$ 666.212,73
- 2022: R\$ 784.974,25
- 2023: R\$ 946.512,94

- Out/2024: R\$ 806.832,47

O destaque é para o Ativo Circulante, que responde por mais de 90% do Ativo Total e apresentou retração de R\$ 870.170,94 (2023) para R\$ 752.649,47 (out/2024).

Observa-se saldo negativo em Disponível (-R\$ 57.237,68), indicando possível déficit de caixa e provável utilização de recursos de terceiros.

O Ativo Imobilizado reduziu continuamente, passando de R\$ 134.791,45 (2021) para R\$ 54.183,00 (out/2024), o que pode indicar desinvestimentos ou depreciação acumulada significativa.

SW DROGARIA LTDA				
BALANÇO	dez/21	dez/22	dez/23	out/24
PASSIVO	666.212,73	784.974,25	946.512,94	806.832,47
PASSIVO CIRCULANTE	1.305.659,79	2.342.999,12	3.494.174,26	2.265.728,47
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	533.810,40	602.974,86	693.021,61	1.069.245,06
SALÁRIOS E ORDENADOS	129.618,45	132.169,38	155.248,47	264.753,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.100,40	37.567,46	57.583,02	90.486,88
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	19.820,07	3.772,53	3.722,53	3.722,53
CONTAS A PAGAR	14.118,98	15.690,39	15.502,90	15.682,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	604.191,49	1.550.824,50	2.569.045,73	821.787,82
PASSIVO NÃO CIRCULANTES	24.848,22	16.096,73	28.016,38	1.917.182,38
EXGÍVEL A LONGO PRAZO	24.848,22	16.096,73	28.016,38	1.917.182,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(664.295,28)	(1.574.121,60)	(2.575.677,70)	(3.376.078,38)
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RESULTADO ACUMULADO	(764.295,28)	(1.674.121,60)	(2.675.677,70)	(3.476.078,38)

➤ Estrutura do Passivo

O Passivo Circulante cresceu de forma expressiva, de R\$ 1.305.659,79 (2021) para R\$ 3.494.174,26 (2023), mantendo-se elevado em out/2024 (R\$ 2.265.728,47).

Esse crescimento concentra-se no Exigível a Curto Prazo e nos Empréstimos e Financiamentos, refletindo aumento da dependência de capital de terceiros para financiar operações.

O Passivo Não Circulante também aumentou no último período, atingindo R\$ 1.917.182,38 (out/2024), evidenciando a reestruturação das dívidas para prazos mais longos.

➤ Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido permaneceu negativo ao longo de todo o período, agravando-se para (R\$ 3.376.078,38) em out/2024. Essa situação demonstra uma insolvência patrimonial, com passivos excedendo largamente o ativo disponível, o que reforça o cenário de dificuldade financeira e a necessidade de intervenção judicial para a preservação da empresa.

➤ Considerações Finais

Cabe registrar que esta Administração Judicial solicitou à Recuperanda a apresentação de demonstrações contábeis atualizadas, auditadas e compreendendo o período integral de 2024. Entretanto, até a data de elaboração deste relatório, o pedido não foi atendido.

Salienta-se que as análises aqui apresentadas foram realizadas com base nos documentos disponibilizados até 31/10/2024. Nos próximos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), esta Administração revisará e atualizará as informações à medida que forem disponibilizadas pela Recuperanda.

7.2. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é essencial para a gestão financeira, pois apresenta o desempenho econômico da empresa em um período específico. Ela permite avaliar a lucratividade, controlar receitas e despesas, planejar financeiramente e tomar decisões estratégicas. Além disso, é fundamental para investidores, instituições financeiras e cumprimento de obrigações fiscais. Também possibilita a análise de indicadores financeiros, auxiliando na gestão eficiente e na transparência do negócio.

A seguir, analisaremos a Demonstração do Resultado do Exercício das duas empresas que compõe o Grupo SW, com referência ao período de: 2021 a 31/10/2024.

Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) – Drogeria Central Diadema LTDA

DRE	Drogaria Central Diadema LTDA			
	dez/21	dez/22	dez/23	out/24
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	17.164.811,88	17.409.402,37	14.798.541,94	14.782.158,10
RECEITA BRUTA	17.164.811,88	17.409.402,37	14.798.541,94	14.782.158,10
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.143.592,12)	(7.762.695,13)	(6.570.017,91)	(6.676.065,04)
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DE	(6.858.541,13)	(7.519.788,08)	(6.342.699,88)	(6.404.065,04)
TRIBUTOS INCIDENTES	(285.050,99)	(242.907,05)	(227.318,03)	(271.991,09)
RECEITA LÍQUIDA	10.021.219,76	9.646.707,24	8.228.524,03	8.106.093,06
CUSTOS	(8.895.680,90)	(8.586.675,77)	(8.682.884,26)	(7.166.607,14)
CUSTO GERAIS	(8.895.680,90)	(8.586.675,77)	(8.682.884,26)	(7.166.607,14)
LUCRO BRUTO	1.125.538,86	1.060.031,47	(454.360,23)	939.485,92
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.698.370,67)	2.025.307,58	1.737.830,65	2.419.872,17
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.690.802,41)	(2.025.623,10)	(1.737.777,61)	(2.420.007,08)
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	(4.488,20)	-	(475,44)	(45.067,00)
SERVIÇOS TOMADOS	(184.408,12)	(211.869,36)	(79.532,26)	(223.318,74)
PROVENTOS	(549.453,73)	(714.737,02)	(649.075,94)	(561.045,96)
ENCARGOS SOCIAIS	(205.088,00)	(233.202,72)	(247.116,94)	(196.371,27)
BENEFÍCIOS	(203.399,43)	(218.696,96)	(116.588,17)	(268.559,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(530.648,16)	(622.004,06)	(623.840,39)	(1.099.175,29)
DEPRECIACIONES	(2.252,18)	(4.797,55)	(3.007,46)	(2.724,91)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(8.356,17)	(6.915,43)	(3.824,45)	(8.524,24)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.708,62)	(13.400,00)	(14.316,56)	(15.220,67)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	391,57	315,52	505,86	872,50
GANHOS NO MERCADO DE CAPITAIS	-	-	-	-
RECEITAS DIVERSAS	391,57	315,52	505,86	872,50
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(7.959,83)	-	(558,90)	(737,59)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(7.959,83)	-	(558,90)	(737,59)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÃO	(572.831,81)	(965.276,11)	(2.192.190,88)	(1.480.386,25)
RECEITAS FINANCEIRAS	2.205.386,43	2.680.319,64	2.688.342,05	1.792.193,42
JUROS E RENDIMENTOS	2.205.386,43	2.680.319,64	2.688.342,05	1.792.193,42
DESPESAS FINANCEIRAS	(102.805,39)	(278.659,54)	(258.348,03)	(1.591.578,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(102.805,39)	(278.659,54)	(258.348,03)	(1.591.578,90)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	1.529.749,23	1.436.383,99	237.803,14	(1.279.771,73)
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	293.458,99	280.642,51	236.460,33	216.816,66
PROVISÃO DE CSLL	(111.313,80)	(106.821,95)	(91.330,34)	(82.337,55)
PROVISÃO DE IRPJ	(182.145,19)	(173.820,56)	(145.129,99)	(134.479,11)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.236.290,24	1.155.741,48	1.342,81	1.496.588,39

A análise abrange as demonstrações de resultado referentes aos exercícios findos em 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2023 e o período encerrado em 31/10/2024. Os dados refletem a performance operacional, financeira e tributária da Recuperanda, apontando elementos críticos para avaliação da viabilidade econômico-financeira.

➤ Receita Operacional

A Receita Operacional Bruta apresentou relativa estabilidade nos dois primeiros exercícios, mas queda em 2023 e manutenção em 2024:

- 2021: R\$ 17.164.811,88
- 2022: R\$ 17,409.402,37(+1,43%)
- 2023: R\$ 14,798.541,94(-15,08%)
- Out/2024: R\$ 14,782.158,10(estável)

As Deduções da Receita Bruta (cancelamentos, devoluções e tributos) representaram aproximadamente 41% da Receita Bruta em 2021 e aumentaram ligeiramente em proporção nos anos seguintes. O cenário indica possível dificuldade de retenção de vendas líquidas.

A Receita Líquida da Drogaria Central Diadema LTDA apresentou oscilações relevantes no período analisado:

- 2021: R\$ 10.021.219,76

- 2022: R\$ 9.646.707,24 (-3,7% em relação a 2021)
- 2023: R\$ 8.228.524,03 (-14,7% em relação a 2022; acumulado de -17,9% em relação a 2021)
- Out/2024: R\$ 8.106.093,06 (-1,5% em relação a 2023; acumulado de -19,1% em relação a 2021)

➤ Custos e Lucro Bruto

Os Custos Operacionais permanecem elevados, representando em média 87% da Receita Líquida. Apesar da leve redução em 2024, o índice ainda compromete a margem bruta da empresa.

O Lucro Bruto ficou positivo em todos os anos, exceto 2023, quando a empresa registrou um prejuízo bruto de R\$ (454.360,23) mil, revertido para um lucro bruto de R\$ 939,485,92 mil em out/2024.

➤ Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais se mostram crescentes, passando de R\$ 1.698.370,67 milhões (2021) para R\$ 2.419.872,17 milhões (out/2024). Destacam-se aumentos expressivos em:

- Despesas Administrativas: aumento de 106% entre 2021 e out/2024.
- Benefícios e encargos sociais: aumento significativo em 2024.

- Serviços tomados: oscilações que exigem detalhamento pela Recuperanda.

Esse crescimento compromete o resultado operacional da empresa.

➤ Resultado Operacional e Financeiro

O Resultado Antes das Operações Financeiras mostrou sucessivos prejuízos operacionais:

- 2021: R\$ (572.831,8)
- 2022: R\$ (965.276,11)
- 2023: R\$ (2.192.190,88)
- Out/2024: R\$ (1.480.386,25)

As Receitas Financeiras (juros e rendimentos) foram decisivas para reverter parcialmente os prejuízos operacionais até 2023. Porém, em out/2024, a redução das receitas financeiras R\$ 1.792.193,42 somada ao aumento das Despesas Financeiras R\$ (1.591.578,90) deterioraram o resultado, resultando em prejuízo antes das provisões tributárias de R\$ (1.279.771,73).

Um Ponto nessa receita que chama atenção é que o Balanço Patrimonial não evidencia investimentos ou aplicações financeiras que justifiquem tais valores. Este ponto requer esclarecimentos da Recuperanda sobre a origem dessas receitas.

➤ Lucro Líquido

Mesmo com os desafios operacionais e financeiros, a empresa apresentou lucro líquido nos exercícios:

- 2021: R\$ 1.236.290,24
- 2022: R\$ 1.155.741,48
- 2023: R\$ 1.342,81
- Out/2024: R\$ 1.496.588,39

Esses resultados são atípicos diante do prejuízo operacional e sugere impacto positivo de ajustes financeiros e contábeis, devendo ser melhor detalhado pela Recuperanda.

Análise da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) – SW Drogaria LTDA



DRE	SW DROGARIA LTDA			
	dez/21	dez/22	dez/23	out/24
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.063.642,36	4.722.128,73	5.464.921,36	5.791.046,20
RECEITA BRUTA	4.063.642,36	4.722.128,73	5.464.921,36	5.791.046,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.627.416,52)	(2.118.014,10)	(2.524.472,95)	(2.711.422,75)
DEDUÇÕES CANCELAMENTOS E DEV	(1.561.447,99)	(1.936.977,89)	(2.319.499,34)	(2.477.712,06)
TRIBUTOS INCIDENTES	(65.968,53)	(181.036,21)	(204.973,61)	(233.710,69)
RECEITA LÍQUIDA	2.436.225,84	2.604.114,63	2.940.448,41	3.079.623,45
CUSTOS	(2.026.827,27)	(2.881.938,42)	(3.472.495,04)	(3.021.478,78)
CUSTO GERAIS	(2.026.827,27)	(2.881.938,42)	(3.472.495,04)	(3.021.478,78)
LUCRO BRUTO	409.398,57	(277.823,79)	(532.046,63)	58.144,67
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.264.834,82)	(1.312.406,79)	(1.328.686,05)	(1.254.214,32)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.148.051,86)	(1.312.587,99)	(1.329.048,31)	(1.297.025,81)
OUTRAS DESPESAS COMERCIAIS	-	-	-	(13.457,00)
SERVIÇOS TOMADOS	(134.865,74)	(89.837,14)	(40.173,75)	(71.604,66)
PROVENTOS	(598.001,69)	(773.637,10)	(823.935,42)	(735.905,31)
ENCARGOS SOCIAIS	(203.592,11)	(56.416,94)	(65.754,08)	(78.513,59)
BENEFÍCIOS	(6.497,51)	(30.751,49)	(22.515,79)	(9.842,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(182.194,43)	(330.233,37)	(338.700,37)	(354.480,23)
DEPRECIAÇÕES	(12.074,80)	(26.685,45)	(31.764,00)	(26.363,00)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	(8.500,16)	(5.026,50)	(6.204,90)	(6.859,30)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.325,42)	-	-	-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	124,05	181,20	362,26	42.811,49
GANHOS NO MERCADO DE CAPITAIS	-	-	-	42.704,00
RECEITAS DIVERSAS	124,05	181,20	362,26	107,49
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(116.907,01)	-	-	-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(116.907,01)	-	-	-
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÃOE:	(855.436,25)	(1.590.230,58)	(1.860.732,68)	(1.196.069,65)
RECEITAS FINANCEIRAS	448.727,23	796.742,01	952.606,21	696.343,51
JUROS E RENDIMENTOS	448.727,23	796.742,01	952.606,21	696.343,51
DESPESAS FINANCEIRAS	(25.972,34)	(116.337,75)	(93.429,63)	(300.674,54)
DESPESAS FINANCEIRAS	(25.972,34)	(116.337,75)	(93.429,63)	(300.674,54)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	(432.681,36)	(909.826,32)	(1.001.556,10)	(800.400,68)
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRF)	57.057,04	-	-	-
PROVISÃO DE CSLL	(27.026,16)	-	-	-
PROVISÃO DE IRPJ	(30.030,88)	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	489.738,40	909.826,32	1.001.556,10	800.400,68

A análise abrange os exercícios findos em 31/12/2021, 31/12/2022, 31/12/2023 e o período encerrado em 31/10/2024, evidenciando a performance operacional e financeira da Recuperanda.

➤ Receita Operacional

A Receita Operacional Bruta apresentou crescimento constante no período:

- 2021: R\$ 4.063.642,36
- 2022: R\$ 4.722.128,73 (+16,2%)
- 2023: R\$ 5.464.921,36 (+15,7%)
- 31/10/2024: R\$ 5.791.046,20 (+6% até outubro)

Entretanto, as Deduções da Receita Bruta também aumentaram, comprometendo a evolução da Receita Líquida, que cresceu de R\$ 2.436.225,84 (2021) para R\$ 3.079.623,45 (31/10/2024), um incremento acumulado de 26,4%.

➤ Custos e Lucro Bruto

Os Custos Operacionais cresceram de forma proporcional à receita, com destaque para 2023, quando atingiram R\$ 3.472.495,04, resultando em prejuízo bruto de R\$ 532.046,63. Em 2024, até outubro, os custos foram R\$ 3.021.478,78, e o Lucro Bruto ficou positivo, mas reduzido (R\$ 58.144,67).

➤ Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais permaneceram estáveis no período, girando em torno de R\$ 1,2 milhão a R\$ 1,3 milhão anuais. Destacam-se:

- Proventos elevados em 2023 R\$ (823.935,42) e out/2024 R\$ (735.905,31).
- Despesas Administrativas crescentes, alcançando R\$ (354.480,23) em out/2024.

➤ Resultado Operacional e Financeiro

A empresa apresentou prejuízo operacional em todos os períodos:

- 2021: R\$ (855.436,25)
- 2022: R\$ (1.590.230,58)
- 2023: R\$ (1.860.732,68)
- 31/10/2024: R\$ (1.196.069,65)

➤ Lucro Líquido

Apesar das dificuldades operacionais, a empresa apresentou lucro líquido em todos os períodos, impulsionado principalmente por receitas financeiras:

- 2021: R\$ 489.738,40
- 2022: R\$ 909.826,32
- 2023: R\$ 1.001.556,10
- 31/10/2024: R\$ 800.400,68

As Receitas Financeiras foram determinantes para reverter os prejuízos do Resultados Operacionais:

- 2021: R\$ 448.727,23
- 2022: R\$ 796.742,01
- 2023: R\$ 952.606,21
- 31/10/2024: R\$ 696.343,51

A SW Drogaria LTDA depende fortemente de receitas financeiras para a composição de seu resultado líquido, situação que não encontra respaldo direto em ativos financeiros no Balanço Patrimonial. Recomenda-se a solicitação de esclarecimentos à Recuperanda quanto à natureza e origem dessas receitas.

7.3. ANÁLISE DE LIQUIDEZ

A análise de liquidez constitui uma etapa essencial na avaliação econômico-financeira das empresas em processo de Recuperação Judicial. Este exame permite verificar a capacidade das recuperandas em honrar suas obrigações de curto e longo prazo com os recursos disponíveis, sendo um indicativo relevante da saúde

financeira e da viabilidade de continuidade das operações.

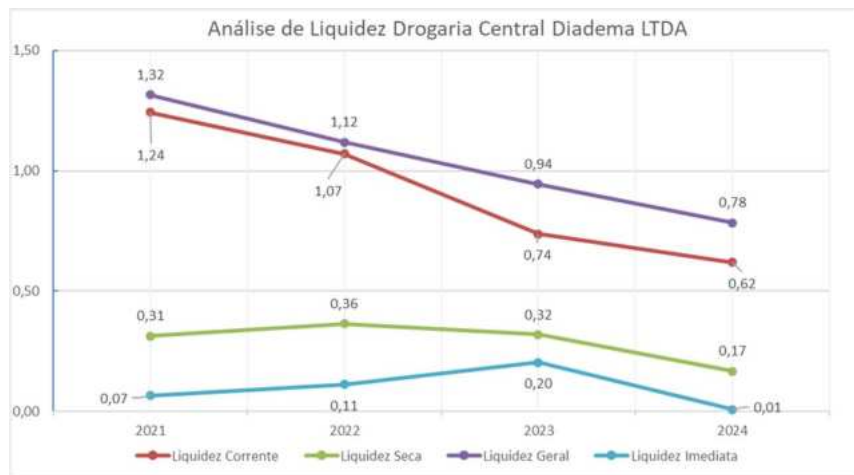
No presente Relatório Inicial, a análise de liquidez do Grupo Drogaria SW foi realizada com base nas demonstrações contábeis apresentadas pelo Grupo na petição inicial do pedido de Recuperação Judicial, abrangendo os exercícios de 2021, 2022, 2023 e o período parcial de 2024. Foram apurados e avaliados os principais indicadores de liquidez – Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Liquidez Geral e Liquidez Imediata – com o objetivo de mensurar a capacidade financeira do Grupo no momento do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

Ressalta-se que o deferimento do processamento da Recuperação Judicial ocorreu em junho de 2025. Esta Administradora Judicial solicitou às Recuperandas a apresentação dos documentos contábeis atualizados para uma análise mais recente da situação da empresa; contudo, até o momento, não houve atendimento a essa solicitação. Reiteramos que, para o próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA), serão incluídas todas as análises devidamente atualizadas.

Geral	$AC+RLP / PC+ELP$ = Capacidade de quitação total das dívidas
Corrente	AC / PC = Capacidade de quitação das dívidas de Curto Prazo
Seca	$AC - ESTOQUES / PC$ = Capacidade de quitação das dívidas de Curto Prazo sem comercializar estoques
Imediata	$DISPONÍVEL / PC$ = Capacidade de quitação das dívidas de Curto Prazo apenas com recursos disponíveis

7.3.1 DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA

Análise dos Índices de Liquidez – Drogeria Central



O gráfico demonstra uma tendência de deterioração contínua nos indicadores de liquidez entre 2021 e 2024. Esse comportamento reflete a crescente dificuldade da empresa em cumprir suas obrigações de curto e longo prazo com os recursos disponíveis.

➤ Liquidez Corrente

- 2021: 1,24
- 2022: 1,07
- 2023: 0,74

- 2024: 0,62

O índice caiu abaixo de 1,0 em 2023, indicando que o ativo circulante já não é suficiente para cobrir as obrigações de curto prazo. Isso sugere que a empresa pode estar recorrendo a capital de terceiros para manter suas operações.

➤ Liquidez Seca

- 2021: 0,31
- 2022: 0,36
- 2023: 0,32
- 2024: 0,17

Esse índice, que desconsidera estoques, mostra capacidade limitada de honrar dívidas imediatas sem depender da realização de estoques, um alerta, pois o varejo farmacêutico tende a ter estoques significativos.

➤ Liquidez Geral

- 2021: 1,32
- 2022: 1,12
- 2023: 0,94
- 2024: 0,78

A queda reflete o descasamento entre o ativo e passivo, incluindo de longo prazo. O índice inferior a 1,0 a partir de 2023 demonstra que o ativo total não cobre todas as obrigações.

➤ Liquidez Imediata

- 2021: 0,07
- 2022: 0,11
- 2023: 0,20
- 2024: 0,01

O índice próximo de zero em 2024 indica praticamente ausência de caixa ou equivalentes para quitar obrigações de curtíssimo prazo.

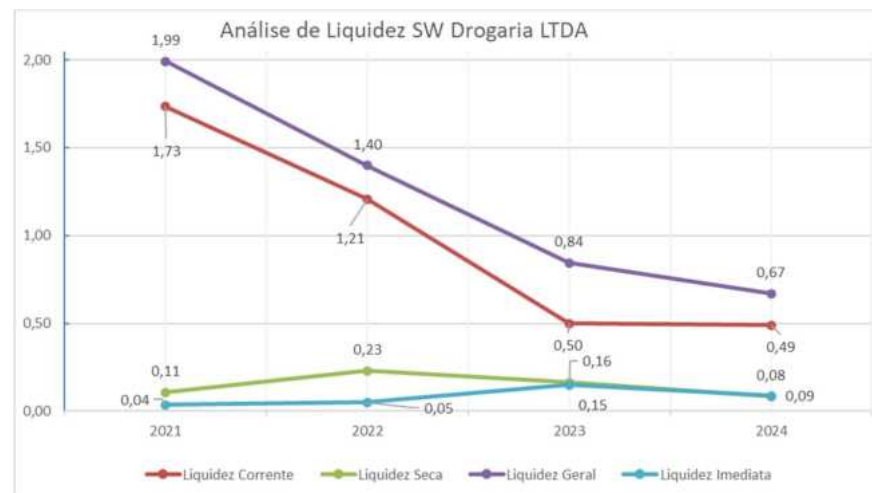
Conclusão

A deterioração dos índices de liquidez evidencia uma redução progressiva da capacidade de pagamento da Drogaria Central. O cenário é preocupante:

- A Liquidez Corrente abaixo de 1,0 a partir de 2023 sugere que a empresa já não consegue cobrir dívidas de curto prazo com seus ativos circulantes.
- A Liquidez Imediata praticamente nula em 2024 aponta risco iminente de falta de caixa.

7.3.2 SW DROGARIA LTDA

Análise dos Índices de Liquidez – SW Drogaria



O gráfico demonstra uma queda acentuada e contínua dos indicadores de liquidez entre 2021 e 2024, revelando um cenário de fragilidade financeira crescente e risco iminente de insolvência.

➤ Liquidez Corrente

- 2021: 1,73
- 2022: 1,21
- 2023: 0,50
- 2024: 0,49

O índice caiu de 1,73 para 0,49 no período, sinalizando que o ativo circulante já não cobre metade das obrigações de curto prazo em 2024. Essa situação demonstra dependência de recursos externos para cumprir compromissos imediatos.

➤ Liquidez Seca

- 2021: 0,11
- 2022: 0,23
- 2023: 0,16
- 2024: 0,08

Considerando que este índice exclui os estoques (itens de menor liquidez), a empresa apresenta capacidade muito limitada para honrar dívidas sem a necessidade de vender estoques. Essa dependência é preocupante no varejo farmacêutico, devido à baixa liquidez de certos produtos e prazos de validade.

➤ Liquidez Geral

- 2021: 1,99
- 2022: 1,40
- 2023: 0,84
- 2024: 0,67

A redução reflete o descasamento crescente entre ativos (circulantes e não circulantes) e as obrigações totais. O

índice inferior a 1,0 a partir de 2023 reforça a exposição financeira da empresa.

➤ Liquidez Imediata

- 2021: 0,04
- 2022: 0,05
- 2023: 0,15
- 2024: 0,09

Apesar de uma leve melhora em 2023, o índice voltou a cair em 2024, ficando em apenas 0,09. Isso indica que a SW Drogaria praticamente não possui caixa ou equivalentes líquidos para saldar dívidas de curtíssimo prazo.

Conclusão

A trajetória descendente dos índices de liquidez demonstra que a SW Drogaria LTDA perdeu progressivamente sua capacidade de pagamento:

A Liquidez Corrente e Geral abaixo de 1,0 indicam risco de inadimplência.

A Liquidez Imediata e a Liquidez Seca extremamente baixas revelam alta dependência da venda de estoques para fazer frente às obrigações.

8. ENDIVIDAMENTO SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Face ao que consta na relação nominal de credores retificada às fls. 102/162, o passivo das Recuperandas é composto por 48 credores concursais, cujos créditos totalizam o valor de R\$ 7.845.902,36, 40 credores na Classe III – Créditos Quirografários; e 8 credores alocados na Classe IV – ME/EPP, assim divididos:

Classes	Quantidades credores	Valor do Crédito
I	N/A	N/A
II	N/A	N/A
III	40	R\$ 7.765.465,95
IV	8	R\$ 80.436,41
TOTAL	48	R\$ 7.845.902,36



9. ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em relação ao endividamento não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram nas fls. 108/109 a existência apenas de endividamento tributário conforme abaixo:

SW DROGARIA LTDA97.536.857/0001-62	Lista de Credores - Extraconcursal - (Art. 51, inciso III, lei 11.101/2005)		
RAZAO SOCIAL DEVEDORA	NATUREZA	TÍTULO	VALOR R\$
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	SIMPLES NACIONAL	R\$ 221.381,70
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	PGFN - SIMPLES NACIONAL	R\$ 113.553,00
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	IRRF S/ FOLHA PGTO	R\$ 1.747,33
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	IRRF S/ ALUGUEL	R\$ 3.490,01
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 5.594,65
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	SIMPLES NACIONAL	R\$ 51.110,00
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	FGTS	R\$ 9.758,97
		TOTAL	R\$ 406.635,66

DROGARIA CENTRAL DIADEMA LTDA10.714.091/0001-80			
Lista de Credores - Extraconcursal - (Art. 51, inciso III, lei 11.101/2005)			
RAZAO SOCIAL DEVEDORA	NATUREZA	TÍTULO	VALOR R\$
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	Parcelamento Simplificado 02110001200669782892340	R\$ 177.033,42
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	Parcelamento Simplificado 02110001200229526502254	R\$ 48.446,57
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	Pert IIIb 00910001300021252081855	R\$ 23.561,62
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	PGFN - Convencional 10528485	R\$ 207.521,62
PROCURADORIA DO ESTADO	TRIBUTÁRIA	ICMS 2023 00890578-7	R\$ 25.779,90
PROCURADORIA DO ESTADO	TRIBUTÁRIA	ICMS 2024 00904316-2	R\$ 40.287,38
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	IRRF S/ FOLHA PGTO	R\$ 13.640,12
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 199.499,25
PROCURADORIA DO ESTADO	TRIBUTÁRIA	ICMS	R\$ 27.393,49
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	PIS/COFINS	R\$ 4.994,00
RECEITA FEDERAL	TRIBUTÁRIA	IRPJ/CSLL	R\$ 254.596,53
PROCURADORIA DO ESTADO	TRIBUTÁRIA	FGTS	R\$ 8.290,00
		TOTAL	R\$ 1.031.043,45

10. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Conforme as informações apresentadas pelas requerentes, o quadro funcional do Grupo é composto por 41 colaboradores, distribuídos entre as diferentes empresas que o integram, com uma folha de pagamento mensal totalizando R\$ 111.785,00.

Os cargos abrangem desde funções operacionais, como balconistas e assistente de vendas, até posições de gestão, como gerentes e fiscal de loja, evidenciando uma estrutura organizacional capaz de sustentar as atividades empresariais.

O salário médio praticado entre os colaboradores é de aproximadamente R\$ 2.726,46. Ressalta-se que os encargos sociais e trabalhistas — incluindo INSS, FGTS, 13º salário e férias proporcionais — representam um montante relevante, especialmente no contexto da

recuperação judicial, dada a necessidade de preservação dos empregos e da continuidade das operações.

É fundamental destacar que os direitos trabalhistas devem ser observados com prioridade ao longo do processo de recuperação, conforme dispõe o artigo 54 da Lei nº 11.101/2005, assegurando o pagamento das obrigações vencidas nos três meses anteriores ao pedido, bem como das que vierem a vencer posteriormente.

Este panorama reforça a necessidade de atuação diligente por parte desta Administração Judicial, tanto na análise da regularidade das obrigações trabalhistas quanto na preservação da função social das empresas, em consonância com os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005.

11. RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA DE CONSTATAÇÃO E VISTORIA INICIAL

Durante visita realizada por essa Administradora Judicial, o sócio Sr. Wellington informou que as empresas possuem estrutura organizacional de natureza familiar, administrada por ele e sua cônjuge. Destacou que, desde o ajuizamento da Recuperação Judicial, o quadro de funcionários foi mantido e as operações seguem regulares, sem demissões significativas.

A relação com fornecedores permanece ativa, embora condicionada a pagamentos antecipados via PIX. O sócio relatou esforços recentes de modernização, com maior presença em plataformas digitais como iFood, Mercado Livre e Shopee, para compensar a perda do credenciamento no programa Farmácia Popular.

Foram alinhadas questões jurídicas com às Recuperandas, ressaltando-se a prioridade atual na coleta de documentos para o Relatório Inicial. As empresas informaram que toda a documentação está organizada e que atenderão prontamente às solicitações da Administração Judicial. Além disso, comprometeram-se a enviar os relatórios mensais até o dia 15 de cada mês, em conformidade com o fechamento contábil previsto até o dia 3.

12. CONCLUSÃO

A partir da análise técnica e documental realizada, constata-se que às Recuperandas Drogaria Central Diadema LTDA e SW Drogaria LTDA atendem, em linhas gerais, aos requisitos formais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 da Recuperação Judicial.

No aspecto econômico-financeiro, as demonstrações contábeis revelam fragilidade patrimonial e elevado grau de endividamento. A Drogaria Central Diadema LTDA apresentou redução progressiva do Ativo Total, de R\$ 4,4 milhões (2022) para R\$ 3,1 milhões (out/2024), com saldo negativo no disponível R\$ (103 mil). O Passivo Circulante cresceu significativamente, alcançando R\$ (3,0 milhões) em out/2024, enquanto o Patrimônio Líquido manteve-se negativo e agravado em R\$ (1,9 milhão) no mesmo período, configurando insolvência patrimonial.

Os índices de liquidez da Drogaria Central mostram deterioração relevante: Liquidez Corrente caiu de 1,24 (2021) para 0,62 (2024), e Liquidez Seca de 0,31 para 0,17 no mesmo intervalo, indicando incapacidade de honrar obrigações de curto prazo sem recorrer à venda de estoques.

A SW Drogaria LTDA apresentou cenário semelhante. Embora o Ativo Total tenha oscilado positivamente até 2023 R\$ (946 mil), observou-se queda em out/2024 R\$ (806 mil) e saldo disponível negativo R\$ (57 mil). O Passivo Circulante manteve-se elevado em R\$ 2,2 milhões (out/2024), e o Patrimônio Líquido agravou-se para R\$ (3,3 milhões). Os índices de liquidez refletem

essa situação: Liquidez Corrente de 1,73 (2021) para 0,49 (2024) e Liquidez Seca de 0,11 para 0,08, evidenciando dependência crítica de capital de terceiros para manutenção das operações.

Apesar dos prejuízos operacionais sucessivos, ambas as empresas registraram lucros líquidos em períodos recentes, sustentados principalmente por receitas financeiras sem respaldo direto em ativos no Balanço Patrimonial. Tal situação demanda esclarecimentos adicionais quanto à origem e sustentabilidade dessas receitas.

O quadro funcional permanece estável com 41 colaboradores e folha mensal de R\$ 111 mil, sendo positiva a manutenção dos postos de trabalho. Contudo, o fluxo de caixa das empresas segue tensionado, com pagamentos a fornecedores condicionados a antecipações, refletindo dificuldade de liquidez.

A Administração Judicial procedeu à realização de pesquisa de mercado com o objetivo de verificar a localização e o regular funcionamento das unidades operacionais das Recuperandas. A análise contemplou informações obtidas por meio de consultas a bases públicas e privadas. No curso da referida pesquisa, não foram identificadas irregularidades quanto à localização das unidades nem elementos que indicassem descontinuidade ou anormalidades nas operações das empresas.

Diante desse cenário crítico, evidencia-se que a concessão e a manutenção do processo de recuperação judicial se mostram essenciais para que as Recuperandas possam reorganizar suas atividades, preservar empregos e garantir a continuidade empresarial. Trata-se de ferramenta indispensável para viabilizar a superação da crise econômico-financeira instalada, evitando o colapso das operações e o agravamento dos efeitos sociais e econômicos decorrentes.

A Administração Judicial acompanhará de forma rigorosa a execução das obrigações legais, enfatizando a necessidade de entrega tempestiva das demonstrações contábeis atualizadas e auditadas. O não atendimento poderá comprometer o regular prosseguimento do feito.

Nos próximos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), serão apresentadas análises evolutivas das demonstrações contábeis e indicadores financeiros, de modo a aferir a viabilidade econômica do Grupo e a capacidade de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

13. ITENS A SEREM ATENDIDOS PARA OS PRÓXIMOS RMA'S.

Para fins de esclarecimentos e visando ao melhor acompanhamento da evolução operacional das Recuperandas, esta Administração Judicial solicita que, nos prazos previamente estabelecidos para a entrega dos

documentos destinados à emissão do Relatório Mensal de Atividades (RMA), sejam complementadas as informações a seguir especificadas, acompanhadas das respectivas comprovações documentais.

Ressalta-se que não serão concedidos prazos adicionais para o cumprimento destas solicitações, tendo em vista que se tratam de atividades essenciais de controle contábil e gerencial, indispensáveis à adequada fiscalização processual, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea 'c', da Lei nº 11.101/2005.

Documentos necessários:

➤ Estrutura Societária

Solicitação da ficha cadastral da Junta Comercial ou Cartão CNPJ da empresa, em formato PDF, acompanhada de uma tabela comparativa entre o mês atual e o anterior, indicando quaisquer alterações ocorridas na estrutura societária e justificando-as.

➤ Relação de Filiais

Exige envio dos comprovantes de abertura ou baixa de filiais em formato PDF, com tabela comparativa mensal e justificativas para as alterações realizadas.

➤ Abertura de Receita

Requer demonstrativo das atividades que geraram receita no período, em formato Excel, com comparação ao mês anterior e justificativas para novas fontes de receita.

➤ Atividade Operacional

Solicita tabela comparativa mensal detalhando as principais atividades operacionais, com destaque para variações e justificativas para alterações ou manutenção das operações.

➤ Balanço Patrimonial

Exige envio do Balanço Patrimonial mensal assinado pelo sócio e contador, nos formatos PDF e Excel.

➤ Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Requer DRE mensal assinada pelo sócio e contador, apresentada em PDF e Excel.

➤ Balancetes Mensais

Solicita balancete de verificação mensal assinado (PDF e Excel), para acompanhamento contábil.

➤ Fluxo de Caixa Gerencial

Pede demonstrativo financeiro com dados realizados desde o pedido de RJ e projeções para 2 anos, em PDF e Excel, com comparação entre projeção e realização no mês analisado.

➤ Extratos Bancários

Solicita extratos bancários atualizados de todas as contas, inclusive as sem movimentação, em PDF e Excel.

➤ Composição do Estoque

Requer relatório de entradas e saídas do estoque com comparativo mensal e justificativas das alterações.

- Aging List

Solicita tabela com a lista de contas a receber (Aging List), comparada entre meses, com justificativas para variações.

- Composição do Imobilizado

Pede relatório detalhado dos bens imobilizados com valores históricos e depreciação acumulada, acompanhado de NF-e das aquisições realizadas no mês (Excel e PDF).

- Composição de Fornecedores

Requer relatório com os saldos de fornecedores em aberto pós-pedido de RJ, apresentado em Excel.

14. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

Solicita relatório atualizado dos funcionários ativos com dados extraídos do e-Social, nos formatos PDF e Excel.

- Comprovante de Pagamento de Impostos

Exige comprovantes dos tributos federais, estaduais e municipais pagos no mês anterior (PDF). Caso não tenha ocorrido pagamento, enviar declaração justificativa.

- Comprovante de Pagamento de Impostos sobre Folha

Pede comprovantes dos impostos sobre folha de pagamento (PDF). Se não houve recolhimento, deve ser enviada declaração justificativa.

- Composição Salarial

Solicita planilha detalhando a composição da folha salarial e comprovante da folha do mês (Excel e PDF).

- Livros Diário e Razão

Requer cópia parcial dos livros Diário e Razão do mês em análise, em PDF.

- Passivo Não Sujeito à RJ

Pede tabela com o passivo não sujeito à RJ, comparando dados entre meses e incluindo justificativas para alterações.

- Endividamento com Partes Relacionadas

Solicita planilha com saldos de mútuos entre empresas do grupo, discriminando empresa por empresa (Excel).

- Endividamento com Coobrigados

Requer informações detalhadas sobre dívidas com coobrigados, incluindo prazos e garantias (PDF e Excel).

- Custo Total da Folha de Pagamento

Pede relatório detalhado com o custo total da folha de pagamento, apresentado em Excel.

- Passivo Fiscal


Solicita relatório completo do passivo fiscal da empresa, em formato PDF.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Sendo o que se tem a destacar sobre a situação operacional e patrimonial das Recuperandas e ainda solicitação complementar de informações, essa Administração Judicial concluí esse Relatório Inicial.

**ANA CLAUDIA
RODRIGUES
MULLER** Assinado de forma
digital por ANA CLAUDIA
RODRIGUES MULLER
Dados: 2025.07.16
19:45:08 -03'00'

Ana Cláudia Rodrigues Muller
OAB n.º 145543/SP



Marcos Antonio Françaia
Perito Contador
CRC n.º 1SP198296/O-8

ANEXOS:

Drogaria Central Diadema Ltda:



Foto 01: Drogaria Central Diadema -Fachada



Foto 02: Drogaria Central Diadema - Caixa



Foto 03: Drogaria Central Diadema - Loja



Foto 04: Drogaria Central Diadema - Interno

SW DROGARIA LTDA.



Foto 05: SW DROGARIA LTDA - Fachada



Foto 06: SW DROGARIA LTDA - Caixa



Foto 07: SW DROGARIA LTDA - Loja



Foto 08: SW DROGARIA LTDA - Interno



MBF Partners – Equipe
Econômica de Recuperação